



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

PORTARIA Nº 269/GDG/IFC-CAM/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.000474/2016-52, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, MARCOS LUCHINA HOESCHL (AC14), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso VI, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Manter a matrícula condicional por um ano, não renovação de matrícula em caso de reprovação e acompanhamento psicológico com comprovante de atendimento mensal, até o final do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER

Diretor-Geral

Recebido 17/06/16

Maiara Chaves